



LEI N° 610, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ORGANIZAÇÃO
RELIGIOSA HÙNKPAMÉ AYÓNÓ
HUNDÉSÔ – FAMÍLIA HUNDÉSÔ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Organização Religiosa HÙNKPAMÉ AYÓNÓ HUNDÉSÔ – FAMÍLIA HUNDÉSÔ, instituição civil de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 05.786.767/0001-01, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - A referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstas em lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Gomes/AL, 04 de setembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

PREFEITA